



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2030,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1011/2003.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 29 da Lei Municipal nº 1011/2003, ficando com a seguinte redação:

“Art. 29 - Os membros do Conselho Tutelar receberão pelos relevantes serviços prestados uma remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, reajustável anualmente, lhes sendo assegurados os seguintes direitos:

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 31 de Dezembro de 2015.

Vila Flores, 29 de dezembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 29/12/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal